



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG pelo e-mail: pmsjbento.licitacao@uol.com.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006;

Solicitantes:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 08 de março de 2021, às 08h.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no art. 49 dessa mesma Lei Complementar e para AMPLA PARTICIPAÇÃO no Item 2.** Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º. 8.666/93; da Lei Complementar N.º. 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, às **08h do dia 08 de MARÇO de 2021**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição.**

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$705.313,20 (setecentos e cinco mil trezentos e treze reais e vinte centavos).**

1.2.2. **Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.**

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N.º. 123/2006.



2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar, no ato do Credenciamento**, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente**, ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente**, desde que estes documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame**.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, ***qualquer que seja sua forma ou constituição***;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº. 5.764/71;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação ***entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento /MG***, situada no Paço Municipal à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por e-mail, para o seguinte endereço: pmsjbento.licitacao@uol.com.br, ***dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital***,

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 – “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. **O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:**



4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, **do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame**, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. **As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.**

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada e serão retidos** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes:** Envelope N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope N°. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N°. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.**

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. **A proposta deverá também ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD), a qual será devolvida na própria sessão após o pregoeiro exportar o arquivo.**

4.3.3.2. **Para obter acesso ao modelo de proposta a ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD, etc.), a proponente deverá solicitar, por e-mail no seguinte endereço: pmsjbento.licitacao@uol.com.br.**



4.3.3.3. A não apresentação da proposta em formato de mídia digital não impede, de forma alguma que quaisquer empresas participem da licitação, apresentando no envelope nº 01 a proposta impressa contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.3.1. As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 – Das Disposições Gerais:

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

5.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.1.4.1. Se a proponente for a matriz, **todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.**

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.

6.1 – Dos Documentos Necessários:

6.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, **expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias**.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **também devidamente registrados**;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório**.

d.1.2.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

d.2.1) No termo de referência não há exigência de qualificação específica.

e) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):



- e.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- e.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- e.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.
- e.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.
- e.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.
- e.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

f) Das demais condições:

- f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- f.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- f.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão assiná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.



7.2.4. **Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.**

7.2.5. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.**

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. **As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.**

7.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade **será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.**

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.**



9.3. **Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.**

9.3.1. **Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das proponentes, sobre o andamento dos recursos.**

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.senadorjosebento.mg.gov.br/).**

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. **Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.**

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Gabinete do Prefeito 02.01.02.04.122.0002.2054-339030; Polícia Civil e Militar 02.01.03.06.181.0003.2011-339042; Secretaria de Agricultura 02.03.01.20.606.0004.2012-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Departamento de Cultura 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Farmácia Municipal 02.06.04.10.303.0023.2036-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Conselho Tutelar 02.07.01.08.243.0028.2040-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. **Da Ata de Registro de Preços:**



13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Senador José Bento/MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.1.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.6. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.7. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.4, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.8. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.4, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

13.1.9. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.4, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.10. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.11. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.



13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

14.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

14.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

14.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;

14.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

14.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



15.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

15.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.**

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada **fica obrigada** a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:



18.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

18.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Senador José www.senadorjosebento.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou (35) 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

19.2. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.***

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.***

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal N.º 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.**

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG.***

19.10. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

19.11. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;
- 20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);
- 20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;
- 20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);
- 20.6. **Anexo VI** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Senador José Bento/ MG, 19 de fevereiro de 2021.

Letícia Helena de Souza
Pregoeira



ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxx – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 10/2021

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO CÉSAR FERNANDES**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº 441/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 10/2021 – RP Nº 10/2021 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**



2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 10/2021 – RP Nº 10/2021**, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Senador José Bento/MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

5.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

5.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;

5.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

5.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a**



correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;



10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Senador José Bento/MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovados**.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Senador José Bento/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Gabinete do Prefeito 02.01.02.04.122.0002.2054-339030; Polícia Civil e Militar 02.01.03.06.181.0003.2011-339042; Secretaria de Agricultura 02.03.01.20.606.0004.2012-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Departamento de Cultura 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Farmácia Municipal 02.06.04.10.303.0023.2036-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Conselho Tutelar 02.07.01.08.243.0028.2040-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 10/2021 seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-E-mail: pmsjbento@uol.com.br



13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF

:



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. XXXXXXX, com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando César Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 441/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº. 10/2021, Registro de Preços Nº. 10/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 10/2021 – Registro de Preços N.º 10/2021, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3.1. A Contratada fica **obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

4.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

4.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;

4.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

4.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Gabinete do Prefeito 02.01.02.04.122.0002.2054-339030; Polícia Civil e Militar 02.01.03.06.181.0003.2011-339042; Secretaria de Agricultura 02.03.01.20.606.0004.2012-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-



339030; Departamento de Cultura 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde 020.06.01.10.122.0043.2068-339030; Farmácia Municipal 02.06.04.10.303.0023.2036-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Conselho Tutelar 02.07.01.08.243.0028.2040-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de



fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



TESTEMUNHAS:

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF

:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s)
que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se
estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.:	PRC00441/20	COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO		(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)		
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	50,0000	UNIDADE	2629 PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA pasta suspensiva plastificada caixa 50 unidades	_____	_____	_____
2	80,0000	UNIDADE	2694 AGENDA EXECUTIVA	_____	_____	_____
3	40,0000	UNIDADE	2699 AGENDA ESCOLAR	_____	_____	_____
4	350,0000	UNIDADE	2818 LAPIS ESTACA	_____	_____	_____
5	40,0000	UNIDADE	3114 PRANCHETA EUCATEX	_____	_____	_____
6	100,0000	UNIDADE	3178 PLACA DE ISOPOR 5MM	_____	_____	_____
7	100,0000	UNIDADE	3179 PLACA DE ISOPOR 15MM	_____	_____	_____
8	100,0000	UNIDADE	3180 PLACA DE ISOPOR 30MM	_____	_____	_____
9	200,0000	UNIDADE	3184 TESOURA PEQUENA SEM PONTA tesoura pequena sem ponta pacote 30 unidades.	_____	_____	_____
10	80,0000	UNIDADE	6755 DIARIO DE CLASSE ENSINO PRE escola	_____	_____	_____
11	10,0000	UNIDADE	7172 PASTA PARA NOTEBOOK/CURVIN	_____	_____	_____
12	600,0000	UNIDADE	14427 REFIL DE COLA QUENTE	_____	_____	_____
13	40,0000	UNIDADE	16114 TELEFONE SEM FIO Alcance minimo em perimetro interno: 40 mts alcance minimo em preimetro externo: 100 mts o produto deve ter identificador de chamadas, agenda telefonica, relógio, timer, alarme. Deve ter tambem teclas flash, mudo, rediscar, localizar monofone, e indicador de bateria no visor. Deve ter no minimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricacao.	_____	_____	_____
14	40,0000	UNIDADE	16115 TELEFONE COM FIO o produto deve ter identificador de chamadas, agenda telefonica, relógio, timer, alarme. Deve ter tambem teclas flash, mudo, rediscar, e indicador de bateria no visor. Deve ter no minimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricacao.	_____	_____	_____
15	15,0000	UNIDADE	16116 CABO HDMI	_____	_____	_____
16	1000,0000	PACOTE	18841 SULFITE A4 COLORIDO	_____	_____	_____
17	3,0000	PACOTE	20068 ARQUIVO MORTO DE PAPELAO PACOT e com 50 unidades- medidas 41X31X19CM.	_____	_____	_____
18	10,0000	UNIDADE	4022 NOBREAK 1200 VA	_____	_____	_____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL	
				Capacidade de potencia de saida 1200 VA Tensao nominal de saida 115V Frequencia de saida (sincronizada com rede eletrica) 60hz Tipo de forma de onda Senoidal aproximada conexoes de saida (8)NBR 14136 (Bateria de reserva) Entrada Tensao nominal de entrada 115V, 220V Frequencia de entrada 60HZ Tipo de Conexao de entrada NBR 14136 Comprimento do cabo 1,22 metros						
19	8,0000	UNIDADE	16141	TABLET 10" - ESPECIFICACAO DO TABLET: Tela de alta resolucao de 9" a 10" (polegadas). Resolucao: 1024 x 600 pixel (WXGA) Profundidade de cor: 16MB Hardware: Processador: Quad Core 1.3 Ghz Memria RAM: 1.0 GB Memoria interna: 16 GB Memoria de expansao: Suport MicroSD 128 GB Bateria: Ions de Litio de 3800 mAh Conectividade: Versao de USB: USB 2.0 Conector de Fone de Ouvido: Conexao 3.5 mm (Padro P2) Rede: Wi-Fi 802.11a/b/g/n com Wi-Fi Direct Versao de Bluetooth: Bluetooth 4.0 Funes: Sensores: GPS, Acelerometro e Sensor Hall Acessorios: Deve vir acompanhado, mesmo que separadamente, de capa protetora na cor preta de modo a ser fixada na parte traseira do aparelho, com as seguintes disponibilidades de uso: aberto, fechado, suporte e base. Garantia minima de 12 meses.						
20	40,0000	KIT	17974	KIT DE TONER 310/311/312/313						
21	40,0000	UNIDADE	17993	TONER 2740						
22	40,0000	UNIDADE	17994	TONER 310						
23	40,0000	UNIDADE	17995	TONER 2340						
24	40,0000	UNIDADE	18255	TONER 3442						
25	1,0000	UNIDADE	9691	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com capacidade para at 100 folhas de A4, impresso colorida, copiadora e scanner e exclusiva tecnologia Tanque de Tinta, onde cada refil de tinta ter rendimento para imprimir at 4.000 pginas em preto e 6.500 pginas em cores com alta qualidade. A multifuncional dever Possuir conexes						

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Wi-Fi e USB e vem com os seguintes softwares inclusos. impresso devera ter velocidade de impresso de no mnimo 33 ppm em texto preto e 15 ppm em texto colorido, alimentao de energia em bivolt e compatibilidade com Windows XP Professional.					
26	20,0000	UNIDADE	16276	CPU I3 deve ter no minimo: Processador Intel CoreT i3-7100 de 7ª gerao (cache de 3 MB, at 3,9 GHz) Placa de video Intel HD Graphics 630 com memoria grafica compartilhada 4GB, DDR4, 2400 MHz de memoria Disco Rigido (HD) de 1 TB (7200 RPM)					
27	10,0000	UNIDADE	18016	ESTABILIZADOR BIVOLT					
28	10,0000	UNIDADE	20067	IMPRESSORA-LASER MULTIFUNCAO L, funciona com a tinta do tipo toner, possui entrada USB e imprime em preto e branco. Com funcoes de copia e digitalizao.					
29	9,0000	UNIDADE	7175	MICROCOMPUTADOR processador de 3.3GHZ, 3MB cache, HD 500GB, memoria DDR3 de 4GB,DVDRW, MB do mesmo fabricante do processador, KIT:gabinete, teclado, mouse, caixa de som, ter no minimo o windons 7 ,monitor 20"					
30	5,0000	UNIDADE	7177	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL core i3-3110M(2.40GHZ/3M cache)3ªgeracao Sistema operacional Windows 8(64Bits), tela 14" LED LCD HD(1366x768) memoria 4GB(exp. Ate 8GB) peso 2,3kg conectividade wi-fi B/G/N, bluetooth 4.0 + LE, Chipset intel HM77, interface grafica intel HD graphics, webcam HD com microfone, audio SRS sound Solutions, Speaker 1,5W x 2(estereo), disco rigido 320GB(5400RPM)sata, driver optico super multi dual layer (DVD-R/RW+R/RW, RAM), leitor de cartoes de memoria 7-em-1:XD,MMC,SD,SDHC,SDXC,MS,MS Pro, wireless 802.11b/g/n, lan gigabit, bluetooth 4.0 + LE, usb 1xUSB3.0(com carregamento USB inteligente)+ 2xUSB2.0, VGA:sim, RJ-45:im, HDMI:sim, saida para fone de ouvido/ entrada microfone, teclado pebble,87 teclas padrao ABNT2, adaptador AC 65w, bateria de 6 Celulas , mouse touch pad com scroll e multigestos, seguranca:HDD Security, kensington lock, software pre-instalado, windows 8 Desktop.					
31	40,0000	UNIDADE	7180	TECLADO COM CONECTOR PS/2 COR: Preto. Padrao:ABNT2. tipo de leitura:sensor Optico .cabo:1.5m;Sistema operacional:Windows,98,ME,2000,nt,4.0,xp,vista,Mac OS.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
32	7184,0000	UNIDADE	7184	MOUSE COM CONECTOR USB: Sensor optico ;resolucao:800dpi;Comprimento do cabo:1,38m; cor preto.					
33	10,0000	UNIDADE	7196	NOBREAK 600 VA INTERATIVO com regulacao on-line, microprocessado;modelo bilvont automatico: entrada 115v /127v ou 220v e saida 115v.					
34	15,0000	UNIDADE	7202	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 300Mhz- memoria/ armazenagem: 8MB- compatibilidade com OS: Windows 2000/XP/7/2003 server/2008 server, Mac OS x 10.3~10.6, Various Linux OS- interface: USB 2.0 de alta velocidade- Nivel de ruído: Inferior a 50dBA(imprimindo), inferior a 26dBA(espera)- Ciclo de funcionamento Mensal:10.000 paginas- dimensoes:(L X P X A)33,1 x 21,5 x 17,8cm - Peso:4.0kg .					
35	40,0000	PECA	9416	CARTOLINA DIVERSA CORES pacote com 100 folhas.					
36	600,0000	UNIDADE	9418	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES					
37	350,0000	UNIDADE	9420	PAPEL PRESENTE 50X70 DIVERSAS cores.					
38	600,0000	UNIDADE	9421	PAPEL CELOFANE 85X100 CM diversas cores.					
39	120,0000	PACOTE	9423	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM 240 g, diversas cores, pacote com 10.					
40	1200,0000	UNIDADE	9425	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48x66 cm, cores variadas.					
41	50,0000	UNIDADE	9427	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo 25 mts.					
42	80,0000	CAIXA	9428	PAPEL CREPOM 48X200 CM cores variadas cx com 40 folhas.					
43	800,0000	UNIDADE	9432	PAPEL SEDA CORES VARIADAS					
44	50,0000	UNIDADE	9433	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM					
45	400,0000	UNIDADE	9434	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS					
46	100,0000	UNIDADE	9435	PAPEL VERGE 180 G CORES 50FLS					
47	30,0000	CAIXA	9436	PAPEL GLOSSY PAPER A4 CAIXA com 50 folhas.					
48	25,0000	CAIXA	9437	PAPEL VERGE 120GR CINZA 30FLS					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
49	50,0000	CAIXA	9439	PAPEL STENCIL MIMEOGRAFO a alcool caixa com 100 folhas.					
50	200,0000	CAIXA	9441	PAPEL SULFITE 210X297 BRANCO Papel deve ser apto para impressao a laser, para jato de tinta, fotocopia, impressao de alta velocidade, em frente e verso, isento de cloro elementar, ser papel alcalino, e ter certificado rainforest alliance. Caixa com 5000 folhas.					
51	100,0000	UNIDADE	9443	PASTA AZ LOMBO LARGO TIPO oficio, papelao prensado na cor preta.					
52	80,0000	UNIDADE	9445	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tipo oficio, papelao prensado na cor preta.					
53	20,0000	UNIDADE	9447	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE tamanho oficio, canaleta removivel.					
54	110,0000	UNIDADE	9449	PASTA CATALOGO ENVELOPES plasticos preta com 50 envelopes.					
55	20,0000	CAIXA	9452	PASTA CLASSICADOR CINZA 100UN					
56	280,0000	UNIDADE	9453	PASTA PLASTICA ELASTICO transparente oficio.					
57	170,0000	UNIDADE	9456	PASTA PAPELAO COM ELASTICO					
58	120,0000	UNIDADE	9457	PASTA POLIONDA 20 MM					
59	10,0000	UNIDADE	9459	PASTA SANFONADA OFICIO 31 divisorias, cor cristal/ transparente.					
60	15,0000	PACOTE	9462	PASTA SUSPENSAS, PLASTIFICADA etiqueta e grampo plastico pct com 50 unidades.					
61	30,0000	PACOTE	9465	ENVELOPE KRAFT 18X25 CX 250UN					
62	10,0000	PACOTE	9467	ENVELOPE COLORIDO 7X10 CAIXA 100 unidades.					
63	20,0000	PACOTE	9470	ENVELOPE KRAFT 20X28 CX 250UN					
64	18,0000	PACOTE	9472	ENVELOPE KRAFT 22X32 CX 250UN					
65	10,0000	PACOTE	9474	ENVELOPE KRAFT 24X34 CX 250UN					
66	15,0000	PACOTE	9475	ENVELOPE KRAFT 26X36 CX 250UN					
67	15,0000	PACOTE	9477	ENVELOPE KRAFT 27X37 CX 250UN					
68	20,0000	PACOTE	9478	ENVELOPE BRANCO 114X229 CX					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				250 unidades.					
69	80,0000	UNIDADE	9480	ENVELOPE PARA CD/ DVD					
70	10,0000	PACOTE	9482	ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.					
71	15,0000	PACOTE	9484	ETIQUETA INK JET 100 FOLHAS					
72	30,0000	CAIXA	9486	FORMULARIO CONTINUO CARBONADO 3 vias 80 colunas 140x280 mm.					
73	10,0000	CAIXA	9488	RECIBO PAGAMENTO SALARIO CX 2000 jogos.					
74	90,0000	UNIDADE	9490	BLOCO FICHARIO BRANCO 96 FLS.					
75	350,0000	UNIDADE	9491	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FOLHAS sem seda.					
76	180,0000	UNIDADE	9492	CADERNO UNIV.CAPA DURA 200FLS					
77	450,0000	UNIDADE	9493	CADERNO BROCHURAO C/PAUTA 60 folhas.					
78	500,0000	UNIDADE	9494	CADERNO CAPA DURA G 96 FOLHAS					
79	800,0000	UNIDADE	9495	CADERNO CAPA DURA P 96 FOLHAS					
80	500,0000	UNIDADE	9496	CADERNO BROCHURA 1/4 C/96 FLS					
81	700,0000	UNIDADE	9497	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 folhas.					
82	150,0000	UNIDADE	9498	CANETA CORRETIVA C/ CORRECAO instantanea e seca.					
83	70,0000	CAIXA	9499	CANETA ESFEROGRAFICA CORES cores da carga variadas (azul, vermelho e preto), ponta plstica com esfera de tungstnio, escrita fina, corpo plastico transparente, tampa antiasfixante na cor da tinta. Tinta a base de corantes orgnicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borres e falhas at o final da carga, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO impresso.					
84	300,0000	UNIDADE	9500	CANETA MARCA FLUORESCENTE cores variadas traco largo ponta de 4MM.					
85	50,0000	UNIDADE	9501	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0					
86	1,9000	UNIDADE	9502	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE agua e pigmentos					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				branco, 18 ml.					
87	150,0000	CAIXA	9503	LAPIS DE COR 12 UNIDADES G. cores vibrantes, anatmico, formato hexagonal, tamanho grande, com lpis inteiros, ponta resistente atxico, lavvel, que no manche, para desenhar e pintar sobre o papel e similares.					
88	100,0000	CAIXA	9504	LAPIS DE COR CAIXA C/24 UND. material deve ser aprovado pelo INMETRO					
89	20,0000	CAIXA	9505	LAPIS PRETO NO 02, GRAFITE ultra resistente, corpo sextavado madeira reflorestada Caixa 144 unidades					
90	70,0000	UNIDADE	9506	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO rigido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.5mm, borracha na parte superior com capa protetora.					
91	200,0000	CAIXA	9507	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO cx 12 cores					
92	40,0000	UNIDADE	9508	GRAFITE 0,5MM COM 24 MINAS					
93	40,0000	UNIDADE	9509	GRAFITE 0,7MM COM 24 MINAS					
94	15,0000	CAIXA	9510	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX 64 palitos cx. 40 caixinhas					
95	550,0000	UNIDADE	9511	PINCEL ATOMICO COM CARGA (cores variadas), ponta grossa trao 8,0mm, confeccionado em material plstico rgido tampa removvel, ponta de feltro resistente, tamanho padro.					
96	20,0000	UNIDADE	9512	MARCADOR PERMANENTE PARA CD Marcador Permanente para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente a agua, tinta permanente e inodora, secagem rpida, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.a, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.					
97	30,0000	UNIDADE	9513	PINCEL RETROPROJETOR					
98	80,0000	UNIDADE	9514	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO Reabastecedor Pincel Atmico 40 ml					
99	120,0000	UNIDADE	9515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO					
100	500,0000	UNIDADE	9516	APONTADOR LAPIS PLASTICO plastico simples rigido.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
101	200,0000	UNIDADE	9517	APONTADOR LAPIS PLASTICO COM com Depsito.					
102	80,0000	CAIXA	9518	BORRACHA BRANCA CX. 40 UNI.					
103	170,0000	UNIDADE	9519	COLA BASTAO, PRODUTO DE BOA Cola basto, produto de boa qualidade que seja possvel colar sem fazer sujeiras, pratica e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atxico com contedo em 10 gramas.					
104	400,0000	UNIDADE	9520	COLA BRANCA LIQUIDA PARA Cola Branca lquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 40 Gramas.					
105	150,0000	UNIDADE	9521	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG Cola branca lquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 1kg					
106	100,0000	UNIDADE	9522	COMPASSO ESCOLAR DE LAPISEIRA					
107	280,0000	UNIDADE	9523	CRACHA COM PRESILHA7X10					
108	1000,0000	UNIDADE	9524	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C. Marcador para quadro branco cores variadas, material plstico, ponta arredondada, base de lcool, recarregvel, tamanho padro.					
109	700,0000	UNIDADE	9525	REGUA ACRILICA 30 CM Rgua Acrlica 30 cm, transparente material plstico rgido na cor cristal. Graduao milimetrada.					
110	70,0000	CAIXA	9526	ALFINETE MAPA COLORIDO 50 UNI.					
111	30,0000	UNIDADE	9527	ALMOFADA CARIMBO PRETA E AZUL Almofada Carimbo Preta e Azul, em estojo plstico n°3					
112	15,0000	UNIDADE	9528	APARELHO DUREX 12X65					
113	10,0000	CAIXA	9530	BOBINA PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina papel trmico para fax cx. 12 unidades com 25 metros					
114	10,0000	CAIXA	9531	CARBONO DUPLA AZUL CX C/100FLS					
115	20,0000	CAIXA	9532	CARBONO AZUL CAIXA C/100FLS					
116	150,0000	UNIDADE	9534	CALCULADORA PEQUENA DE MESA					
117	60,0000	UNIDADE	9535	CALCULADORA MEDIA DE MESA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
118	100,0000	CAIXA	9536	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO Clips 2/0 arame galvanizado Caixa com 100 unidades					
119	150,0000	CAIXA	9537	CLIPS 3/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 3/0 arame galvanizado. Caixa com 100 unidades					
120	100,0000	CAIXA	9538	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 8/0 arame galvanizado. Caixa com 25 unidades					
121	30,0000	UNIDADE	9539	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL Grampeador grande, em metal, com capacidade para 100 folhas para grampos 23/13.					
122	50,0000	UNIDADE	9540	GRAMPEADOR MEDIO 26/6, EM Grampeador mdio 26/6, em metal com capacidade para 25 folhas.					
123	10,0000	UNIDADE	9545	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6					
124	100,0000	CAIXA	9546	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 NIQUEL. Grampo grampeador 26/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.					
125	30,0000	CAIXA	9548	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Grampo para grampeador 23/13 niquelado caixa com 5.000 grampos.					
126	20,0000	CAIXA	9550	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 . Grampo para grampeador 106/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.					
127	40,0000	CAIXA	9551	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO Grampo trilho em plstico, alta resistncia, cor branco leitoso, fechamento com presso, comporta o arquivamento de at 200 folhas de 75g/m. pacote com 50 unidades.					
128	80,0000	UNIDADE	9552	FITA ADESIVA 12X30 COLORIDA					
129	220,0000	UNIDADE	9553	FITA ADESIVA DUREX 12X65					
130	200,0000	UNIDADE	9554	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30					
131	150,0000	UNIDADE	9555	FITA ADESIVA DUREX 12X40					
132	180,0000	UNIDADE	9556	FITA EMBALAGEM 45X45 TRANSPARE Fita embalagem 45X45 Transparente					
133	180,0000	UNIDADE	9557	FITA EMBALAGEM 48X50 MARROM Fita Embalagem 48X50 Marrom					
134	250,0000	UNIDADE	9558	FITA CREPE 18X50					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
135	40,0000	UNIDADE	9559	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEIS para recados, bloco de 100 folhas, medindo 38x50MM.					
136	20,0000	UNIDADE	9560	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MAN. Furador de Papel 2 furos, manual, grande com guia plstica, com capacidade para perfurar at 70 folhas, com gramatura 75g/m, todo em metal.					
137	7,0000	UNIDADE	9561	GUILHOTINA FACA O EXTENSAO Guilhotina facao Extenso de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas					
138	50,0000	UNIDADE	9562	PERCEVEJO CX. 100 UNIDADES					
139	20,0000	UNIDADE	9564	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS					
140	50,0000	UNIDADE	9565	TESOURA ACO INOX USO GERAL 21M Tesoura ao inox uso geral 21 cm					
141	30,0000	UNIDADE	9567	TINTA CARIMBO FRASCO DE 40 ML					
142	60,0000	UNIDADE	9570	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ZINCO Extrator de Grampos em zinco ou ao cromado, tipo esptula.					
143	100,0000	UNIDADE	9572	ELASTICO AMARELO OURO PACOTE S Elastico amarelo ouro pacote com 100 gramas					
144	30,0000	PACOTE	9575	ARQUIVO MORTO PLASTICO PACOTE. Arquivo Morto plstico pacote 50 unid.					
145	380,0000	UNIDADE	9576	SACO DE PRESENTE 30X40					
146	1000,0000	UNIDADE	9578	SACO PLASTICO PASTA FINO					
147	800,0000	UNIDADE	9579	SACO PLASTICO PASTA GROSSO					
148	200,0000	UNIDADE	9580	BOLA DE ISOPOR 200MM					
149	200,0000	UNIDADE	9581	COLA EVA 25GRS					
150	180,0000	CAIXA	9582	COLA GLITTER COM 06 CORES					
151	80,0000	UNIDADE	9584	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS					
152	150,0000	UNIDADE	9585	GLITTER 3 GRAMAS CORES VARIAD. Glitter 3 gramas cores variadas.					
153	450,0000	CAIXA	9587	MASSA DE MODELAR 06 CORES					
154	280,0000	PACOTE	9588	PALITO DE PICOLE PACOTE Palito de picol pacote com 100 unidades					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
155	55,0000	UNIDADE	9589	PISTOLA COLA QUENTE 40W Pistola Cola Quente 40w Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina pistica. Gatilho anatmico.					
156	200,0000	UNIDADE	9590	PINCEL PINTURA REDONDO 10					
157	100,0000	UNIDADE	9591	PINCEL PINTURA REDONDO 14					
158	2000,0000	METRO	9593	TNT TECIDO CORES VARIADAS					
159	30,0000	UNIDADE	9594	TESOURA PICOTAR 21CM					
160	300,0000	UNIDADE	9596	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Tinta guache cores variadas pote de 250 ML.					
161	200,0000	CAIXA	9598	COLA COLORIDA CAIXA 6 CORES					
162	2000,0000	UNIDADE	9599	EVA 600X400 CORES VARIADAS					
163	40,0000	UNIDADE	9600	LIVRO DE SECRETARIA (ENSINO) Livro de secretaria (Ensino Fundamental)					
164	300,0000	UNIDADE	9602	DIARIO DE CLASSE (ENSINO FUN) Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel II)					
165	60,0000	UNIDADE	9605	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel I)					
166	80,0000	UNIDADE	9607	CDR GRAVAVEL 80 MINUTOS 700MBL CDR Gravvel 80 minutos 700MB, com envelope de papel					
167	40,0000	UNIDADE	9608	CDRW REGRAVAVEL 80 MINUTOS 70L CDRW Regravvel 80 minutos 700MB, com envelope de papel					
168	60,0000	UNIDADE	9609	DVDRW 4.7 GB					
169	30,0000	UNIDADE	9611	PEN DRIVE (MEMORIA USB FLASH Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 4GB					
170	30,0000	UNIDADE	9612	PEN DRIVE.MEMORIA USB FLASH Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 8GB					
171	20,0000	UNIDADE	9613	PEN DRIVE 16 GB Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 16GB					
172	70,0000	UNIDADE	9615	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com folhas numeradas c/200 fls					
173	180,0000	UNIDADE	9621	PASTA POLIONDA 60 MM					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
174	25,0000	PACOTE	9622	ENVELOPE KRAFT 16X23 CX. 250 Envelope kraft 16X23 cx. 250 unidades	_____	_____	_____	_____	_____
175	15,0000	PACOTE	9623	ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades	_____	_____	_____	_____	_____
176	15,0000	PACOTE	9624	ETIQUETA INK JET C/25 FOLHAS	_____	_____	_____	_____	_____
177	130,0000	CAIXA	9625	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES.	_____	_____	_____	_____	_____
178	100,0000	CAIXA	9626	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.	_____	_____	_____	_____	_____
179	70,0000	UNIDADE	9627	LAPISEIRA CORPO PLASTICO RIG Lapiseira, corpo plastico rgido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.7mm, borracha na parte superior com capa protetora.	_____	_____	_____	_____	_____
180	2000,0000	UNIDADE	20107	EVA COM GLITER 60X40CM CORES variadas.	_____	_____	_____	_____	_____
181	1,0000	PACOTE	18030	FUSIVEL 5X20 P/ ESTABILIZADOR PACOTE COM 60 UND	_____	_____	_____	_____	_____
182	10,0000	SERVICOS	18225	RECARGA DE TONER 283	_____	_____	_____	_____	_____
183	60,0000	SERVICOS	18226	RECARGA DE TONER 104.	_____	_____	_____	_____	_____
184	50,0000	SERVICOS	18227	RECARGA DE TONER 2612	_____	_____	_____	_____	_____
185	50,0000	SERVICOS	18228	RECARGA DE TONER 101	_____	_____	_____	_____	_____
186	50,0000	SERVICOS	18229	RECARGA DE TONER 111	_____	_____	_____	_____	_____
187	10,0000	SERVICOS	18230	RECARGA DE TONER 204	_____	_____	_____	_____	_____
188	30,0000	SERVICOS	18231	RECARGA DE TONER 285	_____	_____	_____	_____	_____
189	20,0000	SERVICOS	18232	RECARGA DE TONER 260	_____	_____	_____	_____	_____
190	20,0000	SERVICOS	18234	RECARGA DE TONER 117	_____	_____	_____	_____	_____
191	30,0000	SERVICOS	18235	RECARGA DE TONER 1404	_____	_____	_____	_____	_____
192	30,0000	SERVICOS	18236	RECARGA DE TONER 1403	_____	_____	_____	_____	_____
193	30,0000	SERVICOS	18237	RECARGA DE TONER 1402	_____	_____	_____	_____	_____
194	30,0000	SERVICOS	18238	RECARGA DE TONER 1401	_____	_____	_____	_____	_____
195	30,0000	SERVICOS	18240	RECARGA DE TONER 2340	_____	_____	_____	_____	_____
196	30,0000	SERVICOS	18241	RECARGA DE TONER 2740	_____	_____	_____	_____	_____
197	30,0000	SERVICOS	18242	RECARGA DE CARTUCHO 310	_____	_____	_____	_____	_____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
198	30,0000	SERVICOS	18243	RECARGA DE CARTUCHO 311					
199	30,0000	SERVICOS	18244	RECARGA DE CARTUCHO 312					
200	30,0000	SERVICOS	18245	RECARGA DE CARTUCHO 313					
201	80,0000	UNIDADE	20057	ESTILETE COM LAMINA DE ACO 18M M. Com corpo emborrachado.					
202	50,0000	PACOTE	20064	BEXIGA TAMANHO 9, CORES.					
203	50,0000	PACOTE	20069	BEXIGA TAMANHO 7, CORES.					
204	10,0000	UNIDADE	21216	VARAL DE BANDEIRINHA 10METROS BANDEIRINHA JUNINA SEDA DE 10 METROS					
205	30,0000	PACOTE	21217	CONFETE PAPEL COLORIDO Embalagem com 01 Pacote de Confete colorido para festa contendo 120g.					
206	15,0000	UNIDADE	21218	TUBO DE SERPENTINA C/20 ROLOS Serpentina de papel colorido para decorao de festas e ambientes Tubo de Serpentina com 20 rolinhos em cada tubo.					
207	6,0000	UNIDADE	21219	PERFURADORA P/ ENCADERNACAO A4 Perfurao:REDONDA E MANUAL, COM CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ASPIRAL A4					
208	20,0000	PACOTE	21220	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO PRETO DE 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
209	20,0000	PACOTE	21221	ASPIRAL P. ENCADERNACAO PRETO DE 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
210	20,0000	PACOTE	21222	ASPIRAL P ENCADERNACAO PRETO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
211	20,0000	PACOTE	21223	ASPIRAL P ENCADERNACAO 25MM COR PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES					
212	20,0000	PACOTE	21224	CAPA P/ ENCADERNACAO CRISTAL LINE PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM					
213	20,0000	PACOTE	21225	CAPA P/ ENCADERNCAO PRETO COURO TAMANHO A4 E ESPESSURA DE 0.30MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
214	5,0000	UNIDADE	21226	PLASTIFICADORA A3 A4 POLISELA DORA LAMINADORA Sistema duplo de plastificao a frio ou quente. 127V					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
215	25,0000	PACOTE	21227	PLASTICO FILME- PLASTIFICACAO A4 COM 100 UNIDADES					
216	5,0000	UNIDADE	21228	HD INTERNO - SSD TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD CAPACIDADE : 240GB FATOR DE FORMA: 2.5" SATA ACIMA DE III DISCO INTERNO					
217	10,0000	UNIDADE	21229	HD EXTERNO - SSD capacidade: 1TB tecnologia: SSD interface: USB Disco externo portatil					
218	20,0000	UNIDADE	21230	MONITOR 19" tela tipo LED com base movel frequencia: 60HZ resolucao:1280x1024 conexao: VGA DVI E HDMI					
219	40,0000	UNIDADE	21233	TONER 1147					
220	40,0000	UNIDADE	21234	TONER 116					
221	40,0000	UNIDADE	21235	TONER 505 A					
222	40,0000	UNIDADE	21236	TONER SP 5200					
223	40,0000	UNIDADE	21237	KIT TONER 1401/1402/1403/1404					
224	200,0000	FRASCO	21401	LANTELOULA 06 MM CORES VARIADAS.					
225	40,0000	UNIDADE	15633	TONER 283					
226	40,0000	UNIDADE	15634	TONER 104					
227	40,0000	UNIDADE	15636	TONER 2612					
228	40,0000	UNIDADE	15637	TONER 101					
229	40,0000	UNIDADE	15638	TONER 111					
230	40,0000	UNIDADE	15639	TONER 204					
231	40,0000	UNIDADE	15640	TONER 285.					
232	40,0000	UNIDADE	15641	TONER 260					
233	40,0000	UNIDADE	15642	TONER 4200					
234	40,0000	UNIDADE	15643	TONER 117					
235	40,0000	UNIDADE	15644	TONER 1404					
236	40,0000	UNIDADE	15645	TONER 1403					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
18/02/21
15:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
237	40,0000	UNIDADE	15646	TONER 1402					
238	40,0000	UNIDADE	15647	TONER 1401					
239	500,0000	UNIDADE	18017	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M O produto deve ser no minimo: Formato anatomico que permite facil manuseio, com correcoes limpas e precisas Corpo translucido permite visualizar a quantidade de fita disponivel Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisivel apos fotocopia Correcao instantanea que permite escrever imediatamente apos o uso. Fita com 12m de comprimento e 4,2mm de largura					
240	100,0000	UNIDADE	18323	BOLSINHA ESCOLAR BOLSINHA COM DUAS REPARTICOES					
241	200,0000	UNIDADE	18324	APONTADOR COM RESERVATORIO					
242	100,0000	UNIDADE	18325	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA					
243	100,0000	UNIDADE	18326	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL					
244	100,0000	UNIDADE	18327	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2MM					
245	150,0000	UNIDADE	18328	POST-ITS DE MEDIDA 10X7,5 MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA.					
246	40,0000	UNIDADE	18329	FICHARIO EM BASE METALICA GRAFITE/TAMPA FUME 23X27					
247	20,0000	UNIDADE	18330	PEN-DRIVE 32GB					
248	100,0000	UNIDADE	20058	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES.					
249	100,0000	UNIDADE	20059	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CAIXA.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam no quadro anexo.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE MARCAS

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.

4.2. Os materiais solicitados também serão utilizados em atividades pedagógicas e escolares.

4.3. Portanto, é de usma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras para os itens que se pretende adquirir neste Processo Licitatório.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.**

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

8.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

8.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

8.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;

8.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

8.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

8.5.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.**

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Gabinete do Prefeito 02.01.02.04.122.0002.2054-339030; Polícia Civil e Militar 02.01.03.06.181.0003.2011-339042; Secretaria de Agricultura 02.03.01.20.606.0004.2012-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Departamento de Cultura 02.05.01.27.812.0016.2028-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Farmácia Municipal 02.06.04.10.303.0023.2036-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028.2042-339030; Conselho Tutelar 02.07.01.08.243.0028.2040-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
1	50,0000	UNIDADE	2629	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA pasta suspensa plastificada caixa 50 unidades			
2	80,0000	UNIDADE	2694	AGENDA EXECUTIVA			
3	40,0000	UNIDADE	2699	AGENDA ESCOLAR			
4	350,0000	UNIDADE	2818	LAPIS ESTACA			
5	40,0000	UNIDADE	3114	PRANCHETA EUCATEX			
6	100,0000	UNIDADE	3178	PLACA DE ISOPOR 5MM			
7	100,0000	UNIDADE	3179	PLACA DE ISOPOR 15MM			
8	100,0000	UNIDADE	3180	PLACA DE ISOPOR 30MM			
9	200,0000	UNIDADE	3184	TESOURA PEQUENA SEM PONTA tesoura pequena sem ponta pacote 30 unidades.			
10	80,0000	UNIDADE	6755	DIARIO DE CLASSE ENSINO PRE escola			
11	10,0000	UNIDADE	7172	PASTA PARA NOTEBOOK/CURVIN			
12	600,0000	UNIDADE	14427	REFIL DE COLA QUENTE			
13	40,0000	UNIDADE	16114	TELEFONE SEM FIO Alcance minimo em perimetro interno: 40 mts alcance minimo em preimetro externo: 100 mts o produto deve ter identificador de chamadas, agenda telefonica, relógio, timer, alarme. Deve ter tambem teclas flash, mudo, rediscar, localizar monofone, e indicador de bateria no visor. Deve ter no minimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricacao.			
14	40,0000	UNIDADE	16115	TELEFONE COM FIO o produto deve ter identificador de chamadas, agenda telefonica, relógio, timer, alarme. Deve ter tambem teclas flash, mudo, rediscar, e indicador de bateria no visor. Deve ter no minimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricacao.			
15	15,0000	UNIDADE	16116	CABO HDMI			
16	1000,0000	PACOTE	18841	SULFITE A4 COLORIDO			
17	3,0000	PACOTE	20068	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOT e com 50 unidades- medidas 41X31X19CM.			
18	10,0000	UNIDADE	4022	NOBREAK 1200 VA			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
				Capacidade de potencia de saida 1200 VA Tensao nominal de saida 115V Frequencia de saida (sincronizada com rede eletrica) 60hz Tipo de forma de onda Senoidal aproximada conexoes de saida (8)NBR 14136 (Bateria de reserva) Entrada Tensao nominal de entrada 115V, 220V Frequencia de entrada 60HZ Tipo de Conexao de entrada NBR 14136 Comprimento do cabo 1,22 metros			
19	8,0000	UNIDADE	16141	TABLET 10" - ESPECIFICACAO DO TABLET: Tela de alta resolucao de 9" a 10" (polegadas). Resolucao: 1024 x 600 pixel (WXGA) Profundidade de cor: 16MB Hardware: Processador: Quad Core 1.3 Ghz Memria RAM: 1.0 GB Memoria interna: 16 GB Memoria de expansao: Suport MicroSD 128 GB Bateria: Ions de Litio de 3800 mAh Conectividade: Versao de USB: USB 2.0 Conector de Fone de Ouvido: Conexao 3,5 mm (Padro P2) Rede: Wi-Fi 802.11a/b/g/n com Wi-Fi Direct Versao de Bluetooth: Bluetooth 4.0 Funes: Sensores: GPS, Acelerometro e Sensor Hall Acessorios: Deve vir acompanhado, mesmo que separadamente, de capa protetora na cor preta de modo a ser fixada na parte traseira do aparelho, com as seguintes disponibilidades de uso: aberto, fechado, suporte e base. Garantia minima de 12 meses.			
20	40,0000	KIT	17974	KIT DE TONER 310/311/312/313			
21	40,0000	UNIDADE	17993	TONER 2740			
22	40,0000	UNIDADE	17994	TONER 310			
23	40,0000	UNIDADE	17995	TONER 2340			
24	40,0000	UNIDADE	18255	TONER 3442			
25	1,0000	UNIDADE	9691	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com capacidade para at 100 folhas de A4, impresso colorida, copiadora e scanner e exclusiva tecnologia Tanque de Tinta, onde cada refil de tinta ter rendimento para imprimir at 4.000 pginas em preto e 6.500 pginas em cores com alta qualidade. A multifuncional dever Possuir conexes			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
				Wi-Fi e USB e vem com os seguintes softwares inclusos. impresso devera ter velocidade de impresso de no mnimo 33 ppm em texto preto e 15 ppm em texto colorido, alimentao de energia em bivolt e compatibilidade com Windows XP Professional.			
26	20,0000	UNIDADE	16276	CPU I3 deve ter no minimo: Processador Intel CoreT i3-7100 de 7ª gerao (cache de 3 MB, at 3,9 GHz) Placa de video Intel HD Graphics 630 com memoria grafica compartilhada 4GB, DDR4, 2400 MHz de memoria Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM)			
27	10,0000	UNIDADE	18016	ESTABILIZADOR BIVOLT			
28	10,0000	UNIDADE	20067	IMPRESSORA-LASER MULTIFUNCAO L, funciona com a tinta do tipo toner, possui entrada USB e imprime em preto e branco. Com funcoes de copia e digitalizao.			
29	9,0000	UNIDADE	7175	MICROCOMPUTADOR processador de 3.3GHZ, 3MB cache, HD 500GB, memoria DDR3 de 4GB,DVDRW, MB do mesmo fabricante do processador, KIT:gabinete, teclado, mouse, caixa de som, ter no minimo o windons 7 ,monitor 20"			
30	5,0000	UNIDADE	7177	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL core i3-3110M(2.40GHZ/3M cache)3ªgeracao Sistema operacional Windows 8(64Bits), tela 14" LED LCD HD(1366x768) memoria 4GB(exp. Ate 8GB) peso 2,3kg conectividade wi-fi B/G/N, bluetooth 4.0 + LE, Chipset intel HM77, interface grafica intel HD graphics, webcam HD com microfone, audio SRS sound Solutions, Speaker 1,5W x 2(estereo), disco rigido 320GB(5400RPM)sata, driver optico super multi dual layer (DVD-R/RW+R/RW, RAM), leitor de cartoes de memoria 7-em-1:XD,MMC,SD,SDHC,SDXC,MS,MS Pro, wireless 802.11b/g/n, lan gigabit, bluetooth 4.0 + LE, usb 1xUSB3.0(com carregamento USB inteligente)+ 2xUSB2.0, VGA:sim, RJ-45:im, HDMI:sim, saida para fone de ouvido/ entrada microfone, teclado pebble,87 teclas padrao ABNT2, adaptador AC 65w, bateria de 6 Celulas , mouse touch pad com scroll e multigestos, seguranca:HDD Security, kensington lock, software pré-instalado, windows 8 Desktop.			
31	40,0000	UNIDADE	7180	TECLADO COM CONECTOR PS/2 COR: Preto. Padrao:ABNT2. tipo de leitura:sensor Optico .cabo:1.5m;Sistema operacional:Windows, 98,ME,2000,nt,4.0,xp,vista,Mac OS.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
32	7184,0000	UNIDADE	7184	MOUSE COM CONECTOR USB; Sensor optico ;resolucao:800dpi;Comprimento do cabo:1,38m; cor preto.			
33	10,0000	UNIDADE	7196	NOBREAK 600 VA INTERATIVO com regulacao on-line, microprocessado;modelo bilvolt automatico: entrada 115v /127v ou 220v e saida 115v.			
34	15,0000	UNIDADE	7202	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 300Mhz- memoria/ armazenagem: 8MB- compatibilidade com OS: Windows 2000/XP/7/2003 server/2008 server, Mac OS x 10.3-10.6, Various Linux OS- interface: USB 2.0 de alta velocidade- Nivel de ruído: Inferior a 50dBA(imprimindo), inferior a 26dBA(espera)- Ciclo de funcionamento Mensal:10.000 paginas- dimensoes:(L X P X A)33,1 x 21,5 x 17,8cm - Peso:4.0kg .			
35	40,0000	PECA	9416	CARTOLINA DIVERSA CORES pacote com 100 folhas.			
36	600,0000	UNIDADE	9418	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES			
37	350,0000	UNIDADE	9420	PAPEL PRESENTE 50X70 DIVERSAS cores.			
38	600,0000	UNIDADE	9421	PAPEL CELOFANE 85X100 CM diversas cores.			
39	120,0000	PACOTE	9423	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM 240 g, diversas cores, pacote com 10.			
40	1200,0000	UNIDADE	9425	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48x66 cm, cores variadas.			
41	50,0000	UNIDADE	9427	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo 25 mts.			
42	80,0000	CAIXA	9428	PAPEL CREPOM 48X200 CM cores variadas cx com 40 folhas.			
43	800,0000	UNIDADE	9432	PAPEL SEDA CORES VARIADAS			
44	50,0000	UNIDADE	9433	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM			
45	400,0000	UNIDADE	9434	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS			
46	100,0000	UNIDADE	9435	PAPEL VERGE 180 G CORES 50FLS			
47	30,0000	CAIXA	9436	PAPEL GLOSSY PAPER A4 CAIXA com 50 folhas.			
48	25,0000	CAIXA	9437	PAPEL VERGE 120GR CINZA 30FLS			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
49	50,0000	CAIXA	9439	PAPEL STENCIL MIMEOGRAFO a alcool caixa com 100 folhas.			
50	200,0000	CAIXA	9441	PAPEL SULFITE 210X297 BRANCO Papel deve ser apto para impressao a laser, para jato de tinta, fotocopia, impressao de alta velocidade, em frente e verso, isento de cloro elementar, ser papel alcalino, e ter certificado rainforest alliance. Caixa com 5000 folhas.			
51	100,0000	UNIDADE	9443	PASTA AZ LOMBO LARGO TIPO oficio, papelao prensado na cor preta.			
52	80,0000	UNIDADE	9445	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tipo oficio, papelao prensado na cor preta.			
53	20,0000	UNIDADE	9447	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE tamanho oficio, canaleta removivel.			
54	110,0000	UNIDADE	9449	PASTA CATALOGO ENVELOPES plasticos preta com 50 envelopes.			
55	20,0000	CAIXA	9452	PASTA CLASSICADOR CINZA 100UN			
56	280,0000	UNIDADE	9453	PASTA PLASTICA ELASTICO transparente oficio.			
57	170,0000	UNIDADE	9456	PASTA PAPELAO COM ELASTICO			
58	120,0000	UNIDADE	9457	PASTA POLIONDA 20 MM			
59	10,0000	UNIDADE	9459	PASTA SANFONADA OFICIO 31 divisorias, cor cristal/ transparente.			
60	15,0000	PACOTE	9462	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA etiqueta e grampo plastico pct com 50 unidades.			
61	30,0000	PACOTE	9465	ENVELOPE KRAFT 18X25 CX 250UN			
62	10,0000	PACOTE	9467	ENVELOPE COLORIDO 7X10 CAIXA 100 unidades.			
63	20,0000	PACOTE	9470	ENVELOPE KRAFT 20X28 CX 250UN			
64	18,0000	PACOTE	9472	ENVELOPE KRAFT 22X32 CX 250UN			
65	10,0000	PACOTE	9474	ENVELOPE KRAFT 24X34 CX 250UN			
66	15,0000	PACOTE	9475	ENVELOPE KRAFT 26X36 CX 250UN			
67	15,0000	PACOTE	9477	ENVELOPE KRAFT 27X37 CX 250UN			
68	20,0000	PACOTE	9478	ENVELOPE BRANCO 114X229 CX			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
69	80,0000	UNIDADE	9480	250 unidades. ENVELOPE PARA CD/ DVD			
70	10,0000	PACOTE	9482	ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.			
71	15,0000	PACOTE	9484	ETIQUETA INK JET 100 FOLHAS			
72	30,0000	CAIXA	9486	FORMULARIO CONTINUO CARBONADO 3 vias 80 colunas 140x280 mm.			
73	10,0000	CAIXA	9488	RECIBO PAGAMENTO SALARIO CX 2000 jogos.			
74	90,0000	UNIDADE	9490	BLOCO FICHARIO BRANCO 96 FLS.			
75	350,0000	UNIDADE	9491	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FOLHAS sem seda.			
76	180,0000	UNIDADE	9492	CADERNO UNIV.CAPA DURA 200FLS			
77	450,0000	UNIDADE	9493	CADERNO BROCHURAO C/PAUTA 60 folhas.			
78	500,0000	UNIDADE	9494	CADERNO CAPA DURA G 96 FOLHAS			
79	800,0000	UNIDADE	9495	CADERNO CAPA DURA P 96 FOLHAS			
80	500,0000	UNIDADE	9496	CADERNO BROCHURA 1/4 C/96 FLS			
81	700,0000	UNIDADE	9497	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 folhas.			
82	150,0000	UNIDADE	9498	CANETA CORRETIVA C/ CORRECAO instantanea e seca.			
83	70,0000	CAIXA	9499	CANETA ESFEROGRAFICA CORES cores da carga variadas (azul, vermelho e preto), ponta plstica com esfera de tungstnio, escrita fina, corpo plstico transparente, tampa antiasfixante na cor da tinta. Tinta a base de corantes orgnicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borres e falhas at o final da carga, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO impresso.			
84	300,0000	UNIDADE	9500	CANETA MARCA FLUORESCENTE cores variadas traco largo ponta de 4MM.			
85	50,0000	UNIDADE	9501	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0			
86	1,9000	UNIDADE	9502	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE agua e pigmentos			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
87	150,0000	CAIXA	9503	branco, 18 ml. LAPIS DE COR 12 UNIDADES G. cores vibrantes, anatmico, formato hexagonal, tamanho grande, com lpis inteiros, ponta resistente atxico, lavvel, que no manche, para desenhar e pintar sobre o papel e similares.			
88	100,0000	CAIXA	9504	LAPIS DE COR CAIXA C/24 UND. material deve ser aprovado pelo INMETRO			
89	20,0000	CAIXA	9505	LAPIS PRETO NO 02, GRAFITE ultra resistente, corpo sextavado madeira reflorestada Caixa 144 unidades			
90	70,0000	UNIDADE	9506	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO rigido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.5mm, borracha na parte superior com capa protetora.			
91	200,0000	CAIXA	9507	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO cx 12 cores			
92	40,0000	UNIDADE	9508	GRAFITE 0,5MM COM 24 MINAS			
93	40,0000	UNIDADE	9509	GRAFITE 0,7MM COM 24 MINAS			
94	15,0000	CAIXA	9510	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX 64 palitos cx. 40 caixinhas			
95	550,0000	UNIDADE	9511	PINCEL ATOMICO COM CARGA (cores variadas), ponta grossa trao 8,0mm, confeccionado em material plstico rgido tampa removvel, ponta de feltro resistente, tamanho padro.			
96	20,0000	UNIDADE	9512	MARCADOR PERMANENTE PARA CD Marcador Permanente para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente a agua, tinta permanente e inodora, secagem rpida, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.3, corpo e tampã de polipropileno. Cores variadas.			
97	30,0000	UNIDADE	9513	PINCEL RETROPROJETOR			
98	80,0000	UNIDADE	9514	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO Reabastecedor Pincel Atmico 40 ml			
99	120,0000	UNIDADE	9515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
100	500,0000	UNIDADE	9516	APONTADOR LAPIS PLASTICO plastico simples rigido.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
101	200,0000	UNIDADE	9517	APONTADOR LAPIS PLASTICO COM com Depsito.			
102	80,0000	CAIXA	9518	BORRACHA BRANCA CX. 40 UNI.			
103	170,0000	UNIDADE	9519	COLA BASTAO, PRODUTO DE BOA Cola basto, produto de boa qualidade que seja possvel colar sem fazer sujeiras, pratica e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atxico com contedo em 10 gramas.			
104	400,0000	UNIDADE	9520	COLA BRANCA LIQUIDA PARA Cola Branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 40 Gramas.			
105	150,0000	UNIDADE	9521	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG Cola branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 1kg			
106	100,0000	UNIDADE	9522	COMPASSO ESCOLAR DE LAPISEIRA			
107	280,0000	UNIDADE	9523	CRACHA COM PRESILHA7X10			
108	1000,0000	UNIDADE	9524	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C. Marcador para quadro branco cores variadas, material plstico, ponta arredondada, base de lcool, recarregvel, tamanho padro.			
109	700,0000	UNIDADE	9525	REGUA ACRILICA 30 CM Rgua Acrlica 30 cm, transparente material plstico rgido na cor cristal. Graduao milimetrada.			
110	70,0000	CAIXA	9526	ALFINETE MAPA COLORIDO 50 UNI.			
111	30,0000	UNIDADE	9527	ALMOFADA CARIMBO PRETA E AZUL Almfada Carimbo Preta e Azul, em estojo plstico n°3			
112	15,0000	UNIDADE	9528	APARELHO DUREX 12X65			
113	10,0000	CAIXA	9530	BOBINA PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina papel trmico para fax cx. 12 unidades com 25 metros			
114	10,0000	CAIXA	9531	CARBONO DUPLA AZUL CX C/100FLS			
115	20,0000	CAIXA	9532	CARBONO AZUL CAIXA C/100FLS			
116	150,0000	UNIDADE	9534	CALCULADORA PEQUENA DE MESA			
117	60,0000	UNIDADE	9535	CALCULADORA MEDIA DE MESA			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
118	100,0000	CAIXA	9536	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO Clips 2/0 arame galvanizado Caixa com 100 unidades			
119	150,0000	CAIXA	9537	CLIPS 3/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 3/0 arame galvanizado. Caixa com 100 unidades			
120	100,0000	CAIXA	9538	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 8/0 arame galvanizado. Caixa com 25 unidades			
121	30,0000	UNIDADE	9539	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL Grampeador grande, em metal, com capacidade para 100 folhas para grampos 23/13.			
122	50,0000	UNIDADE	9540	GRAMPEADOR MEDIO 26/6, EM Grampeador mdio 26/6, em metal com capacidade para 25 folhas.			
123	10,0000	UNIDADE	9545	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6			
124	100,0000	CAIXA	9546	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 NIQUEL. Grampo grampeador 26/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.			
125	30,0000	CAIXA	9548	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Grampo para grampeador 23/13 niquelado caixa com 5.000 grampos.			
126	20,0000	CAIXA	9550	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 . Grampo para grampeador 106/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.			
127	40,0000	CAIXA	9551	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO Grampo trilho em plstico, alta resistncia, cor branco leitoso, fechamento com presso, comporta o arquivamento de at 200 folhas de 75g/m. pacote com 50 unidades.			
128	80,0000	UNIDADE	9552	FITA ADESIVA 12X30 COLORIDA			
129	220,0000	UNIDADE	9553	FITA ADESIVA DUREX 12X65			
130	200,0000	UNIDADE	9554	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30			
131	150,0000	UNIDADE	9555	FITA ADESIVA DUREX 12X40			
132	180,0000	UNIDADE	9556	FITA EMBALAGEM 45X45 TRANSPARE Fita embalagem 45X45 Transparente			
133	180,0000	UNIDADE	9557	FITA EMBALAGEM 48X50 MARROM Fita Embalagem 48X50 Marrom			
134	250,0000	UNIDADE	9558	FITA CREPE 18X50			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
135	40,0000	UNIDADE	9559	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEIS para recados, bloco de 100 folhas, medindo 38x50MM.			
136	20,0000	UNIDADE	9560	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MAN. Furador de Papel 2 furos, manual, grande com guia plstica, com capacidade para perfurar at 70 folhas, com gramatura 75g/m, todo em metal.			
137	7,0000	UNIDADE	9561	GUILHOTINA FACAO EXTENSAO Guilhotina facao Extenso de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas			
138	50,0000	UNIDADE	9562	PERCEVEJO CX. 100 UNIDADES			
139	20,0000	UNIDADE	9564	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS			
140	50,0000	UNIDADE	9565	TESOURA ACO INOX USO GERAL 21M Tesoura ao inox uso geral 21 cm			
141	30,0000	UNIDADE	9567	TINTA CARIMBO FRASCO DE 40 ML			
142	60,0000	UNIDADE	9570	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ZINCO Extrator de Grampos em zinco ou ao cromado, tipo espátula.			
143	100,0000	UNIDADE	9572	ELASTICO AMARELO OURO PACOTE S Elastico amarelo ouro pacote com 100 gramas			
144	30,0000	PACOTE	9575	ARQUIVO MORTO PLASTICO PACOTE. Arquivo Morto plstico pacote 50 unid.			
145	380,0000	UNIDADE	9576	SACO DE PRESENTE 30X40			
146	1000,0000	UNIDADE	9578	SACO PLASTICO PASTA FINO			
147	800,0000	UNIDADE	9579	SACO PLASTICO PASTA GROSSO			
148	200,0000	UNIDADE	9580	BOLA DE ISOPOR 200MM			
149	200,0000	UNIDADE	9581	COLA EVA 25GRS			
150	180,0000	CAIXA	9582	COLA GLITTER COM 06 CORES			
151	80,0000	UNIDADE	9584	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS			
152	150,0000	UNIDADE	9585	GLITTER 3 GRAMAS CORES VARIAD. Glitter 3 gramas cores variadas.			
153	450,0000	CAIXA	9587	MASSA DE MODELAR 06 CORES			
154	280,0000	PACOTE	9588	PALITO DE PICOLE PACOTE Palito de picol pacote com 100 unidades			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
155	55,0000	UNIDADE	9589	PISTOLA COLA QUENTE 40W Pistola Cola Quente 40w Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plstica. Gatilho anatmico.			
156	200,0000	UNIDADE	9590	PINCEL PINTURA REDONDO 10			
157	100,0000	UNIDADE	9591	PINCEL PINTURA REDONDO 14			
158	2000,0000	METRO	9593	TNT TECIDO CORES VARIADAS			
159	30,0000	UNIDADE	9594	TESOURA PICOTAR 21CM			
160	300,0000	UNIDADE	9596	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Tinta guache cores variadas pote de 250 ML.			
161	200,0000	CAIXA	9598	COLA COLORIDA CAIXA 6 CORES			
162	2000,0000	UNIDADE	9599	EVA 600X400 CORES VARIADAS			
163	40,0000	UNIDADE	9600	LIVRO DE SECRETARIA (ENSINO) Livro de secretaria (Ensino Fundamental)			
164	300,0000	UNIDADE	9602	DIARIO DE CLASSE (ENSINO FUN) Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel II)			
165	60,0000	UNIDADE	9605	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel I)			
166	80,0000	UNIDADE	9607	CDR GRAVAVEL 80 MINUTOS 700MBL CDR Gravvel 80 minutos 700MB, com envelope de papel			
167	40,0000	UNIDADE	9608	CDRW REGRAVAVEL 80 MINUTOS 70L CDRW Regravvel 80 minutos 700MB, com envelope de papel			
168	60,0000	UNIDADE	9609	DVDRW 4.7 GB			
169	30,0000	UNIDADE	9611	PEN DRIVE (MEMORIA USB FLASH Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 4GB			
170	30,0000	UNIDADE	9612	PEN DRIVE.MEMORIA USB FLASH Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 8GB			
171	20,0000	UNIDADE	9613	PEN DRIVE 16 GB Pen Drive (memoria USB flash Drive) com capacidade de 16GB			
172	70,0000	UNIDADE	9615	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com folhas numeradas c/200 fls			
173	180,0000	UNIDADE	9621	PASTA POLIONDA 60 MM			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a ç a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
174	25,0000	PACOTE	9622	ENVELOPE KRAFT 16X23 CX. 250 Envelope kraft 16X23 cx. 250 unidades			
175	15,0000	PACOTE	9623	ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades			
176	15,0000	PACOTE	9624	ETIQUETA INK JET C/25 FOLHAS			
177	130,0000	CAIXA	9625	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES.			
178	100,0000	CAIXA	9626	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.			
179	70,0000	UNIDADE	9627	LAPISEIRA CORPO PLASTICO RIG Lapiseira, corpo plstico rgido, cores variadas, ponta retrtil de metal miná grafite 0.7mm, borracha na parte superior com capa protetora.			
180	2000,0000	UNIDADE	20107	EVA COM GLITER 60X40CM CORES variadas.			
181	1,0000	PACOTE	18030	FUSIVEL 5X20 P/ ESTABILIZADOR PACOTE COM 60 UND			
182	10,0000	SERVICOS	18225	RECARGA DE TONER 283			
183	60,0000	SERVICOS	18226	RECARGA DE TONER 104.			
184	50,0000	SERVICOS	18227	RECARGA DE TONER 2612			
185	50,0000	SERVICOS	18228	RECARGA DE TONER 101			
186	50,0000	SERVICOS	18229	RECARGA DE TONER 111			
187	10,0000	SERVICOS	18230	RECARGA DE TONER 204			
188	30,0000	SERVICOS	18231	RECARGA DE TONER 285			
189	20,0000	SERVICOS	18232	RECARGA DE TONER 260			
190	20,0000	SERVICOS	18234	RECARGA DE TONER 117			
191	30,0000	SERVICOS	18235	RECARGA DE TONER 1404			
192	30,0000	SERVICOS	18236	RECARGA DE TONER 1403			
193	30,0000	SERVICOS	18237	RECARGA DE TONER 1402			
194	30,0000	SERVICOS	18238	RECARGA DE TONER 1401			
195	30,0000	SERVICOS	18240	RECARGA DE TONER 2340			
196	30,0000	SERVICOS	18241	RECARGA DE TONER 2740			
197	30,0000	SERVICOS	18242	RECARGA DE CARTUCHO 310			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
198	30,0000	SERVICOS	18243	RECARGA DE CARTUCHO 311			
199	30,0000	SERVICOS	18244	RECARGA DE CARTUCHO 312			
200	30,0000	SERVICOS	18245	RECARGA DE CARTUCHO 313			
201	80,0000	UNIDADE	20057	ESTILETE COM LAMINA DE ACO 18M M. Com corpo emborrachado.			
202	50,0000	PACOTE	20064	BEXIGA TAMANHO 9, CORES.			
203	50,0000	PACOTE	20069	BEXIGA TAMANHO 7, CORES.			
204	10,0000	UNIDADE	21216	VARAL DE BANDEIRINHA 10METROS BANDEIRINHA JUNINA SEDA DE 10 METROS			
205	30,0000	PACOTE	21217	CONFETE PAPEL COLORIDO Embalagem com 01 Pacote de Confete colorido para festa contendo 120g.			
206	15,0000	UNIDADE	21218	TUBO DE SERPENTINA C/20 ROLOS Serpentina de papel colorido para decorao de festas e ambientes Tubo de Serpentina com 20 rolinhos em cada tubo.			
207	6,0000	UNIDADE	21219	PERFURADORA P/ ENCADERNACAO A4 Perfurao:REDONDA E MANUAL, COM CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ASPIRAL A4			
208	20,0000	PACOTE	21220	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO PRETO DE 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
209	20,0000	PACOTE	21221	ASPIRAL P. ENCADERNACAO PRETO DE 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
210	20,0000	PACOTE	21222	ASPIRAL P ENCADERNACAO PRETO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
211	20,0000	PACOTE	21223	ASPIRAL P ENCADERNACAO 25MM COR PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES			
212	20,0000	PACOTE	21224	CAPA P/ ENCADERNACAO CRISTAL LINE PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM			
213	20,0000	PACOTE	21225	CAPA P/ ENCADERNCAO PRETO COURO TAMANHO A4 E ESPESSURA DE 0.30MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
214	5,0000	UNIDADE	21226	PLASTIFICADORA A3 A4 POLISELA DORA LAMINADORA Sistema duplo de plastificao a frio ou quente. 127V			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
215	25,0000	PACOTE	21227	PLASTICO FILME- PLASTIFICACAO A4 COM 100 UNIDADES			
216	5,0000	UNIDADE	21228	HD INTERNO - SSD TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD CAPACIDADE : 240GB FATOR DE FORMA: 2.5" SATA ACIMA DE III DISCO INTERNO			
217	10,0000	UNIDADE	21229	HD EXTERNO - SSD capacidade: 1TB tecnologia: SSD interface: USB Disco externo portatil			
218	20,0000	UNIDADE	21230	MONITOR 19" tela tipo LED com base movel frequencia: 60HZ resolucao:1280x1024 conexao: VGA DVI E HDMI			
219	40,0000	UNIDADE	21233	TONER 1147			
220	40,0000	UNIDADE	21234	TONER 116			
221	40,0000	UNIDADE	21235	TONER 505 A			
222	40,0000	UNIDADE	21236	TONER SP 5200			
223	40,0000	UNIDADE	21237	KIT TONER 1401/1402/1403/1404			
224	200,0000	FRASCO	21401	LANTELOULA 06 MM CORES VARIADA S.			
225	40,0000	UNIDADE	15633	TONER 283			
226	40,0000	UNIDADE	15634	TONER 104			
227	40,0000	UNIDADE	15636	TONER 2612			
228	40,0000	UNIDADE	15637	TONER 101			
229	40,0000	UNIDADE	15638	TONER 111			
230	40,0000	UNIDADE	15639	TONER 204			
231	40,0000	UNIDADE	15640	TONER 285.			
232	40,0000	UNIDADE	15641	TONER 260			
233	40,0000	UNIDADE	15642	TONER 4200			
234	40,0000	UNIDADE	15643	TONER 117			
235	40,0000	UNIDADE	15644	TONER 1404			
236	40,0000	UNIDADE	15645	TONER 1403			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

GES4900
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S E N . J O S E B E N T O
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00441/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO
237	40,0000	UNIDADE	15646	TONER 1402			
238	40,0000	UNIDADE	15647	TONER 1401			
239	500,0000	UNIDADE	18017	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M O produto deve ser no minimo: Formato anatomico que permite facil manuseio, com correcoes limpas e precisas Corpo translucido permite visualizar a quantidade de fita disponivel Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisivel apos fotocopia Correcao instantanea que permite escrever imediatamente apos o uso. Fita com 12m de comprimento e 4,2mm de largura			
240	100,0000	UNIDADE	18323	BOLSINHA ESCOLAR BOLSINHA COM DUAS REPARTICOES			
241	200,0000	UNIDADE	18324	APONTADOR COM RESERVATORIO			
242	100,0000	UNIDADE	18325	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA			
243	100,0000	UNIDADE	18326	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL			
244	100,0000	UNIDADE	18327	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2MM			
245	150,0000	UNIDADE	18328	POST-ITS DE MEDIDA 10X7,5 MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA.			
246	40,0000	UNIDADE	18329	FICHARIO EM BASE METALICA GRAFITE/TAMPA FUME 23X27			
247	20,0000	UNIDADE	18330	PEN-DRIVE 32GB			
248	100,0000	UNIDADE	20058	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES.			
249	100,0000	UNIDADE	20059	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CAIXA.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

ANEXO – V Modelo de Declaração (para constar do Envelope Nº. 02);
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO **(para constar do Envelope Nº. 02)**

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.441/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

R a z ã o S o c i a l : _____
C N P J : _____ E n d e r e ç o : _____
B a i r r o : _____ M u n i c í p i o : _____
Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
R e p r e s e n t a n t e L e g a l : _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ